



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica jul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 347/2016

Data: 11/11/16

Ass. _____ jul

Of. Gab. N.º 570/2016

Serafina Corrêa, RS, 9 de novembro de 2016.

Sua Excelência

Vereador - Paulo José Massolini

MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 95/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 95, de 2016, que **“Autoriza o Poder Executivo a ceder um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.”**

Contamos com sua habitual atenção na aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl. 07	Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 347/2016

Data: 11/11/16

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a ceder um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder um servidor municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e estável na função pública para exercer funções na Secretaria de Estado de Educação-RS, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. A cedência de que trata o caput é pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por iguais períodos, até o limite permitido pela legislação, havendo interesse entre as partes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias:

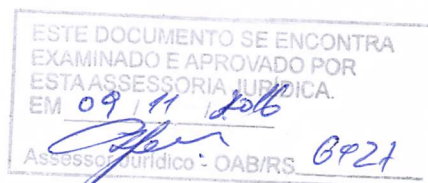
Secretaria Municipal de Educação
12.361.01205.2034 Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Próprios
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 7 de novembro de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.





Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica <i>gld</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 347/2016

Data: 11/11/16

Ass. *gld*

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, alcança-se o projeto de Lei que versa sobre o pedido de autorização ao Poder Executivo para ceder um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Houve, através do Ofício GAB/DRH nº 87/16 de 3 de novembro de 2016, do Estado do Rio Grande do Sul, solicitação para prorrogar a cedência de Servidora para que a mesma exerça funções na Secretaria do Estado da Educação-RS, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

A cedência foi autorizada através das Leis nº 2955/2012 e nº 3.303/2012, com prorrogações nos anos posteriores, tendo-se esgotados os prazos autorizados, sendo necessário, então, nova autorização legislativa para se mantê-la e atender os termos do art. 112 da Lei nº 2248 de 27 de fevereiro de 2006.

Diante o exposto, busca-se obter a autorização desta Casa Legislativa, e, para tanto, espera-se a concordância dos nobres vereadores deste Parlamento, haja visto que não há despesas ao erário público, pois o Estado fará o ressarcimento ao Município dos custos inerentes..

Serafina Corrêa, aos 7 de novembro de 2016

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 474057328-04

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl. <i>04</i>	Rubrica <i>Fig</i>

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 347/2016

Data: 11/11/16

Ass. *Fig*

Ofício GAB/DRH nº 87

Porto Alegre, 03 de novembro 2016

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo, solicitamos a prorrogação da cedência da Servidora Rachel Bettanin de Escola da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, no período de 01.01.2017 a 31.12.2017.

Informamos, ainda que a mesma está atuando na Divisão de Rede do Departamento de Recursos Humanos da SEDUC. Destacamos que a referida cedência devesse ser com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Atenciosamente,

Concomitante a Substituição Administrativa e RH para o período em 03/11/2016

Carmem Luci da Silva Figueiró

Carmem Luci da Silva Figueiró
Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Carmem Figueiró
Diretora DRH/SEDUC
Id. 1284690/03

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174057330-04